



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

ANO IV - EDIÇÃO nº 632

WWW.NAZAREPAULISTA.SP.GOV.BR

SEGUNDA FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2022

### SUMÁRIO

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA</b> .....	2
ATOS OFICIAIS.....	2
DECRETOS.....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Nazaré Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nazaré Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

[www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista**

CNPJ 45.279.643/0001-54

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro

Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)

#### **Câmara Municipal de Nazaré Paulista**

CNPJ 59.023.150/0001-63

Av. Comendador Vicente de Paula Penido, 245 – Centro

Site: [www.camaranazarepaulista.sp.gov.br](http://www.camaranazarepaulista.sp.gov.br)

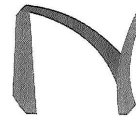


## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

### ATOS OFICIAIS

#### DECRETOS

### 3471 - FIXAÇÃO DO NÚMERO TOTAL DE PARCELAS E PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PAGAMENTO EM PARCELA ÚNICA DO IPTU



#### DECRETO Nº 3471/2022

“Dispõe sobre a fixação do número total de parcelas e percentual de desconto para pagamento em parcela única do IPTU do exercício de 2022, conforme disposições contidas nos artigos 39 e 191, § 2º do Código Tributário Municipal - LC nº 43, de 03/10/2017”

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, **CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, no uso e gozo de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Em atendimento ao disposto nos artigos 39 e 191, § 2º do Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 43, de 03 de outubro de 2017, fica fixado o desconto de 5,00% (cinco por cento) para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), referente ao exercício de 2022, em cota única, com vencimento estipulado até 10/03/2022.

**Parágrafo Único** - O Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), referente ao exercício de 2022, poderá ser pago em até 10 (parcelas), mensais com vencimento estipulado a partir de 10/04/2022 e as demais na mesma data dos meses subsequentes.


**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 01 de fevereiro de 2022.

**CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**

Prefeito Municipal

Publicado conforme o dispositivo no  
Artigo 86 da Lei Orgânica

  
Luciene A. Pinheiro  
Assessora do Depto. de Administração

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Ramal 211 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

CÓDIGO LOCALIZADOR: 9FZ0TCIVJQ